

PORTARIA Nº 102/2003

Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

Considerando a expressiva recuperação da demanda transportada;

Considerando os termos da Portaria nº 87-A/2003, de 14 de julho de 2003.

RESOLVE:

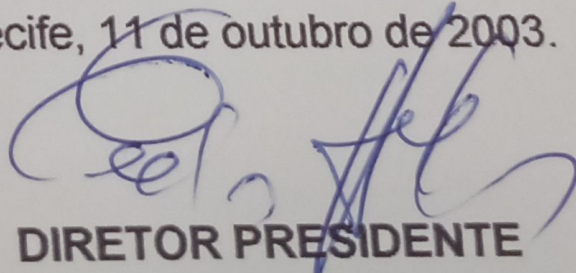
I – Determinar que a linha de ônibus 320 – CURADO I / WERNECK (VIA TOTÓ) seja operada, exclusivamente pela empresa VIAÇÃO MIRIM LTDA.;

II – Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, observações, itinerário, horários e observações será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;

III – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**

